

No dia 08 de julho de 2021 reuniram-se os membros da Comissão Especial do Edital de Credenciamento Pessoa Jurídica na Área de Estudos e Pesquisas do SEBRAE BAHIA para análise formal dos documentos enviados pelas empresas **FARE CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 09.464.555/0001-69, **METANALISE ESTATISTICAS LTDA**, CNPJ nº 09.546.952/0001-80 e **ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA**, CNPJ nº 10.208.520/0001-48 com o objetivo de verificar a conformidade e o enquadramento dos requerimentos quanto aos requisitos exigidos para as etapas de **INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA**.

Os componentes da referida Comissão, após exame de admissibilidade das documentações apresentadas, não encontrou nenhuma inconformidade no reenvio da documentação da empresa **FARE CONSULTORIA LTDA**. A empresa atingiu a pontuação de 122 pontos (81% do total) e foi **APROVADA** no processo de credenciamento. Dessa forma, conforme indicado no item 11.3 do referido Edital, à empresa está certificada e apta para prestar os serviços descritos no Edital quando demandados.

Em relação a documentação das empresas **METANALISE ESTATISTICAS LTDA** e **ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA** foi identificado algumas inconformidades, as quais tornam inadmissível o encaminhamento das empresas para a etapa de CADASTRO DE CREDENCIADOS. Adiante a Comissão enumera as respectivas inconformidades.

Assim, as irregularidades indicadas neste documento devem ser observadas e corrigidas pela empresa, sendo-lhe concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, no portal do edital na internet: <https://bit.ly/3qHt9R7>, para sua regularização, conforme indicado no item 9.10 do edital.

**A contagem do prazo para correção das inconformidades se inicia no 1º dia útil após a publicação do resultado!**

<b>EMPRESA</b>	<b>METANALISE ESTATISTICAS LTDA</b>
<b>INCONFORMIDADES</b>	<p>Não foram apresentados os seguintes documentos:</p> <p><u>Item 9.3</u></p> <p>c) comprovante de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.</p> <p>d) comprovante de inscrição no cadastro estadual de contribuintes e comprovante de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou à sede da pessoa jurídica (Inscrição Estadual) ou Comprovante de sua isenção, se for o caso;</p> <p>g) cópia dos documentos (CPF e RG) do Responsável Técnico (RT).</p>
<b>EMPRESA</b>	<b>ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA</b>
<b>INCONFORMIDADES</b>	<p>O ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO não foi preenchido com as informações solicitadas do RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT).</p> <p>Não foram apresentados os seguintes documentos:</p> <p><u>Item 9.3</u></p> <p>g) comprovante de vínculo do responsável técnico com a pessoa jurídica requerente e cópia dos documentos (CPF e RG).</p> <p><u>Item 10.3</u></p> <p>a) Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentados não continham as informações solicitadas nas alíneas a.1, a.2, a.3, a.4 e a.5 da letra “a” (ITEM 10.3);</p> <p>b) Comprovação da Formação Acadêmica do Responsável Técnico – RT;</p>

**Resultado**  
**Preliminar nº 02/2021**



**Edital de Credenciamento 02/2021**  
**– Credenciamento de Pessoas**  
**Jurídicas Públicas ou Privadas para**  
**Prestação de Serviços de Estudos**  
**e Pesquisas**

- c) Comprovante de Tempo de Experiência na Atividade do Responsável Técnico;
- d) Apresentação de relatório da pesquisa.

Salvador, 14 de julho de 2021.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO**

---

**Isabel de Cassia S. Ribeiro**

Presidente da Comissão Especial do Edital de Credenciamento  
Pessoa Jurídica na Área de Estudos e  
Pesquisas



**PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)**

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: